



5º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 02/2015** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA – COMEC** e a empresa **CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objetivo a contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo do **PARQUE AMBIENTAL ITAQUI**, situado no Município de São José dos Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, conforme termo de referência e normativas estabelecidas para contratação e execução de programas e ações do Ministério das Cidades, com o objetivo de minimizar impactos e criar condições para uma gestão sustentável da drenagem urbana, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2".

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Transportes nomeado com as funções inerentes ao cargo de Diretor Presidente, **Marcos Teodoro Scheremeta**, de um lado e, de outro lado, a empresa **CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA.**, com sede (filial 02) na Avenida Afonso Camargo nº 849, sobre loja, sala 06, Cristo Rei, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 40.174.864/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO BATISTA DE AMORIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 038. [REDACTED]-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo (5º) referente ao Contrato nº. 02/2015, de acordo com o contido no Protocolo n.º 15.145.436-4 e apensos e nas Leis n.º 8.666/93 e 15.608/07, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência.

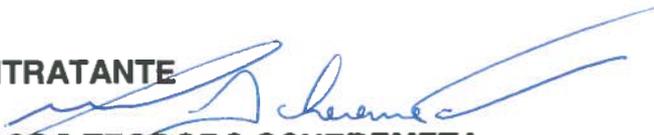
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência fica prorrogado para 120 (cento e vinte) dias do vencimento do mesmo, ficando o prazo final em 09 de agosto de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Curitiba, 11 de abril de 2018.

CONTRATANTE


MARCOS TEODORO SCHEREMETA

Diretor de Transporte respondendo pelas atribuições do cargo de Diretor - Presidente da COMEC Decreto Estadual n.º 9161/2018

CONTRATADA


pp.

MARCIO BATISTA DE AMORIM
CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA.